

Campanha de vacinação contra a gripe é adiada

Município ainda não recebeu do Governo do Estado as doses do imunizante

Roberta Müller – especial para o Diário

Apesar de a campanha de vacinação contra o vírus da gripe ter sido iniciada ontem (12) em todo país, Petrópolis ainda não tem previsão de começar a aplicar as doses. O governo do estado decidiu adiar o início dos trabalhos para priorizar a distribuição das vacinas contra a covid-19 e, segundo a Secretaria Estadual de Saúde, até esta terça-feira (13), as 500 mil doses de vacina contra a gripe vão ser distribuídas para os 92 municípios.

Petrópolis chegou a anunciar que seguiria o calendário nacional, com o lançamento da campanha nesta segunda-feira, mas a cidade não recebeu as doses. Outros municípios do estado estão na mesma situação.

O Diário de Petrópolis questionou a Secretaria de Estado de Saúde sobre o “atraso” na distribuição das vacinas contra a gripe, mas foi informado de que não há um “atraso”, mas sim que o governo estadual optou por começar a campanha na quarta-feira

pensando na logística das cidades e para dar prioridade para a vacinação contra a covid-19.

Na semana passada, a prefeitura já havia informado que “assim como outros municípios do Estado, aguarda a chegada de vacinas, seringas e agulhas para organizar o início da campanha”. Ainda não foi divulgado quais postos serão disponibilizados para a campanha nacional de vacinação contra a gripe. Por conta de toda esta logística, não há uma data definida para começar a vacinação na cidade.

A prefeitura disse que vai seguir as determinações do Ministério da para a campanha, que este ano terá na primeira etapa a vacinação prioritária de crianças, gestantes, puérperas e trabalhadores da Saúde. Após serão vacinados idosos e professores.

Vale destacar que a campanha de vacinação contra a gripe vai coincidir com a imunização contra a covid-19. A recomendação é de que não sejam aplicadas as duas vacinas simultaneamente, sendo necessário um interva-



PETRÓPOLIS pretendia acompanhar a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, mas, não recebeu as doses

lo de 15 dias entre a aplicação dos dois tipos de vacinas. As campanhas também não deverão ser realizadas nas mesmas unidades no município.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza vai até 9 de julho. Em todo o país, o

público-alvo é estimado em 79,7 milhões de brasileiros, e a meta do Ministério da Saúde é vacinar pelo menos 90% dos grupos prioritários. O governo federal recomenda que as pessoas que fazem parte do grupo prioritário tomem primeiro a vacina con-

tra a covid-19 e depois a vacina contra a gripe. Mas que a imunização contra a influenza é extremamente importante para a proteção dos grupos mais vulneráveis às complicações e óbitos decorrentes da doença, por isso deve ser mantida.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 13/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Despacho Interlocutório

Processo CMP ADM: 312 de 2021: ao requerente solicitamos o comparecimento no prazo de até 05 (cinco) dias nesta Câmara Municipal.

Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Sady Paulo Soares Kapps – Diretor Administrativo

ATO ME ADM 113/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de: Assistente de Apoio às Comissões – símbolo CC-4, Ademir da Silva Perreira, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, matrícula nº 5604, através da Portaria nº 574 de 10 de março de 2021, conforme ofício requisitório PRE-ADM nº 03/2021, anexo ao processo administrativo CMP nº 82/2021. Cargo vago através do ATO ME ADM 016/2021.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 114/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de: Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, Flavio Corsini Vieira. Conforme processo protocolado sob o nº 481/2021, pelo gabinete do vereador Gil Magno. Cargo vago através do ATO ME ADM 112/2021.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 115/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Para Procedimentos Públicos – símbolo CC-1, o servidor Vinicius Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 1703.036/21 e Assessor de Comunicação Social – símbolo CC-1, o servidor Pedro Henry Costa, matrícula 1742.096/21.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor

na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 116/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Gabinete de Vereador, símbolo CC-E, Farlen Macieira da Costa, matrícula nº 1355.029/16; Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1; Victor Mendes de Souza, matrícula nº 1662.009/21; Assessor Especial, símbolo CC-2; Charbel Geraldo Dias Terra, matrícula nº 1684.009/21; Assessor Parlamentar, símbolo CC-3; Rafaela Dias Teodoro, matrícula 1663.009/21.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 117/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de Assessor Para Procedimentos Públicos, símbolo CC-1, Victor Mendes de Souza e Assessor de Comunicação Social – símbolo CC-1, Roberto Costa. Cargos vagos em função do ATO ME ADM 115/2021.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 118/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocuparem os cargos de provimento em

comissão de: Coordenador Geral de Gabinete de Vereador, símbolo CC-E, Vinicius Gonçalves de Oliveira; Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, Farlen Macieira da Costa; Assessor Especial, símbolo CC-2, Rafaela Dias Teodoro; Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, Charbel Geraldo Dias Terra. Cargos vagos em função do Ato ME ADM 116/2021.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 119/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- EXONERAR, do cargo de Assistente Parlamentar – símbolo CC4, Daniela Andrade Braga, matrícula nº 1417.024/17, conforme processo protocolado sob nº 494/2021 pelo gabinete do Vereador Eduardo do Blog.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 120/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- EXONERAR, a pedido, do cargo de Coordenador Geral de Gabinete de Vereador, CC-E, Marcelo Pereira Machado, matrícula nº 1500.230/17, conforme processo protocolado sob nº 493/2021.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 121/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- EXONERAR dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1; Patrícia Sant'Anna Gagliardi Leite, matrícula

nº 240.019/93; Assessor Especial, símbolo CC-2: Rebeca Vogel Lundgren Bastos, matrícula nº 1290.044/12 e Oficial de Gabinete, símbolo CC-4: Alan Ramos da Silva, matrícula 1150.012/13. Conforme processo protocolado sob número 493/2021 pelo gabinete da vereadora Gilda Beatriz.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 122/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de: Coordenador Geral de Gabinete de Vereador, símbolo CC-E, Patrícia Sant'Anna Gagliardi Leite; Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, Rebeca Vogel Lundgren Bastos; Assessor Especial, símbolo CC-2, Alan Ramos da Silva e Oficial de Gabinete, símbolo CC-4, Luciana Andrade Marchese. Conforme processo protocolado sob número 493/2021 pelo gabinete da vereadora Gilda Beatriz. Cargos vagos em função dos Ato ME ADM 120/2021 e 121/2021.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 123/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de: Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, Sidnei Leite Nascimento e Assistente Parlamentar – símbolo CC-4, Daniel Osvaldo da Silva. Conforme Processo protocolado sob o nº 499/21 do Vereador Maurinho Branco.

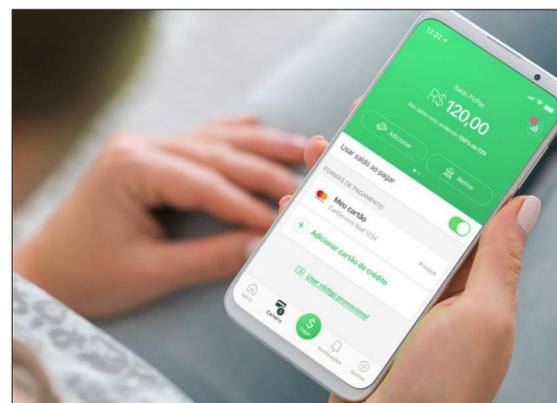
Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de abril de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário



CONTAS de luz da Enel poderão ser pagas pelo aplicativo PicPay

Enel Distribuição Rio e PicPay firmam parceria

A Enel Distribuição Rio e o PicPay, super-app utilizado por quase 50 milhões de pessoas no País, irão disponibilizar a todos os clientes a opção de realizarem o pagamento da conta de energia pela carteira digital do PicPay. Os consumidores que usarem o aplicativo para pagar a fatura de energia irão participar de um programa de cashback entre a distribuidora e o PicPay. A parceria entre as duas empresas visa facilitar o pagamento de contas de energia da concessionária e incentiva a adimplência.

Uma nova facilidade estará disponível a todos os consumidores dos 66 municípios da área de concessão da companhia, e o benefício do programa de cashback será válido para os pagamentos realizados entre 12 de abril e 12 de maio de 2021. A iniciativa faz parte das ações da Enel Distribuição Rio para facilitar as condições de pagamento da fatura de energia e ajudar no orçamento doméstico das famílias, além de incentivar, cada vez mais, o uso dos meios digitais, buscando as melhores parcerias para facilitar o dia a dia dos seus clientes.

A parceria entre a companhia e o PicPay oferecerá benefício do cashback a todos os clientes da Enel Distribuição Rio, adimplentes ou não, que pagarem a fatura de energia pela primeira vez com o app da fintech com cartão de crédito. Os consumidores que optarem pelo pagamento por meio da modalidade crédito à vista no PicPay terão direi-

to a um crédito (cashback) de 40% do valor da conta de luz, limitado a R\$ 15,00.

“Essa parceria com o Picpay é mais um passo na transformação digital dos nossos canais de relacionamento, oferecendo um benefício concreto aos nossos clientes. Com isso, trazemos mais um serviço que facilita o pagamento da conta de luz, evitando que o consumidor tenha que se deslocar à lotérica ou caixa de banco neste momento”, diz a Diretora de Mercado da Enel Distribuição Rio, Ana Teresa Raposo.

Para saber mais informações sobre o regulamento da parceria, o cliente pode acessar o site da Enel Distribuição Rio (<https://www.enel.com.br/pt/informativos/picpay.html>). Para dúvidas sobre as funcionalidades do aplicativo PicPay ou valor do cashback e informações sobre taxas do cartão de crédito nessa operação, acesse o app PicPay, menu “ajustes”, opções “Geral” e “Precisa de Ajuda?”

O aplicativo do PicPay está disponível para download tanto na App Store (<https://apps.apple.com/br/app/picpay/id561524792>) quanto no Google Play (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.picpay&hl=pt&gl=US>). Para participar da campanha, basta criar ou acessar a conta do PicPay, caso já tenha uma registrada, e realizar o pagamento. O aplicativo permite o pagamento tanto das contas físicas quanto digitais, por meio da leitura do código de barras.